



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 036/2024
P.ADM. 037/2024/SMDHC – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023/CMDCAC**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, CPF 025.829.146-06, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, **CDM – Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.867.551/0006-31, com sede na Rua Osório de Moraes, 957, Industrial, Contagem, CEP: 32.210-140, neste ato representada por seu presidente, Sr. Ernane Marcos Cardoso Souza, portador da cédula de identidade RG n.º M-2.922.396 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 595.937.256-87, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 036/2024 por mais 4 meses, com aporte de recursos necessários a continuidade da execução do projeto E.L.O. que visa contribuir para o desenvolvimento adolescentes e jovens, prioritariamente do Aglomerado Frigo Diniz, Inconfidentes e entorno, estimulando seu autoconhecimento e protagonismo em busca de soluções inovadoras para suas comunidades além de novas perspectivas de futuro.

Parágrafo único: Para garantir a execução, o plano de trabalho anexo, é parte integrante e indissociável deste termo aditivo, devendo ser aplicado entre as partes, podendo ser alterado e revisto, desde que respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo de Aditivo ao Termo de Fomento 036/2024 tem o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **1185.08.243.0005.2165-33504300-21749000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 036/2024 terá vigência de 04 (quatro) meses, contados pelo período de 01/04/2025 a 01/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

Permanecerá designada como gestora da presente parceria a servidora Nathália Ferreira Guimarães – matrícula 1604049, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 036/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Contagem, 31 de março de 2025.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Ernane Marcos Cardoso Souza

Presidente da CDM – Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana